



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75º, INCISO II E § 3º, DA LEI
FEDERAL Nº 14.1333/2021
(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

Demandante: Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Esportes

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

1.2. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

1.3. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.4. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO/JUSTIFICATIVA

2.1. Locação de ônibus para transporte de atletas do copão Tocantins fase estadual, de Nazaré para Paraíso do Tocantins ida e volta, junto a Prefeitura de Nazaré - TO.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, incisos I e II, (atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023) os quais autorizam a dispensa de licitação.

4.0 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR ESTIMADO



FLS Nº: 36
Ass: 1

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39

4.1. Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

COT 01 – M. L. F. CARNEIRO NOGUEIRA – ME – CNPJ: 07.080.154/0001-80 – no valor de R\$ 11.900,00

COT 02 - BENTO & FRAGOSO – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERV DE FRETAMENTO – CNPJ: 10.861.396/0004-15 – no valor de 11.000,00

COT 03 – LEVIS LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 14.849.827/0001-89 – no valor de R\$ 12.200,00

4.4. O valor total global estimado da contratação é de **R\$ R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, conforme custos unitários de cada item no quadro acima.

4.5. Foram realizadas pesquisa de preços no <https://pncp.gov.br>, https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/busca/ListaLicitacoes e em sites de outros municípios. Logo as especificações dos serviços de locação de ônibus não são compatíveis com o objeto do presente termo. Realizou-se, portanto, a pesquisa junto a três fornecedores, formando assim a média de preços para o valor estimado da futura contratação.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, art. 43 incisos III, art. 170 e art. 6 incisos XXIII alínea e)).

5.1. A O COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR 2024, doravante denominado COPÃO TOCANTINS, é uma competição promovida pelo Governo do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, no período de março a junho de 2024, envolvendo as equipes representantes dos 139 municípios do Estado do Tocantins. Onde atletas do município de Nazaré estão entre os colocados na SEMI – FINAL da competição. Logo torna-se necessário a locação de um ônibus com capacidade para o transporte dos atletas e comissão técnica para participação do evento de nível estadual que será realizado na cidade de Paraíso do Tocantins. ADEMAIS, a pesquisa realizada, demonstra que a contratação está dentro do valor de mercado, conforme cotações e mapa de apuração que estão acostados deste processo administrativo,



FLMS Nº: 37
Ass: /

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39

estando compatível, tendo em vista que a razão pela qual a escolha da modalidade de dispensa de licitação, tendo em vista a emergência por tal contratação.

6. RESULTADO ESPERADO

- 6.1. A pretensão desta contratação, está diretamente ligada ao bem-estar do munícipe que busca em seu próprio território (Município), boa condição de vida;
- 6.2. Garantir, através da dispensa de licitação, o Menor Valor Global para os serviços deste objeto de contratação;
- 6.3. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia o município de Nazaré, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados.
- 6.4 Atendimento da agenda do evento com a contratação de locação de ônibus, resultará em economia e praticidade para transportar os atletas.

7. METODOLOGIA

- 7.1. (Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II e § 3º).
- 7.2. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, art. 75, II, § 3º, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisições serviços/produtos.

8. DA MODALIDADE

- 8.1. A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **Dispensa de Licitação** conforme art. 75, II e § 3º da Lei 14.133/21.
- 8.2. Do critério de julgamento será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR VALOR**.

9. O CONCEITO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 9.1. De acordo com o art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a definição de bens e serviços comuns é: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO



FIHS Nº: 38
ASS: /

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39

- 10.1.** A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o objeto contratado, com a apresentação de documentos comprobatórios, e cumprir as legislações pertinentes.
- 10.1.1.** A realização dos serviços prestados será de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações neste termo de referência.
- 10.2.** Os serviços deverão ser iniciados, mediante solicitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, juntamente com a respectiva nota fiscal.
- 10.3** Fica estabelecido que os motoristas da Contratada não possuem qualquer vínculo obrigacional e/ou empregatício com a Contratante, sendo a Contratada responsável por todos os encargos das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias, social e outros encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.
- 10.4** A Contratada se responsabiliza diretamente pela liquidação de danos causados aos passageiros e seus dependentes, assim como a terceiros, em virtude de acidente quando da realização de transporte de pessoas, na forma da lei;
- 10.5** Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa execução dos serviços
- 10.5.** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos serviços durante toda vigência do contrato.
- 10.6.** O vencedor do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dele constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 10.7.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição dele.
- 10.8.** A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Esportes de Nazaré/TO.
- 10.9.** Caberá ao fiscal:
- 10.9.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços.
- 10.9.2.** Comunicar à Secretaria Municipal de Esportes eventuais falhas detectadas a fim de proporcionar a regularização da ocorrência.



FLHS Nº: 39
ASS: _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Não será recebido objeto/serviço fornecido em desacordo com este Termo de Referência, a recusa não implicará prejuízo da aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta.

11.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da realização do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Nazaré/TO, através de seu titular.

12. DA FONTE DE RECURSOS

12.1. Certificada a existência de previsão orçamentária pelo departamento de Contabilidade do Município.

12.2. Certificada a existência de disponibilidade de recursos financeiros pelo departamento financeiro do Município de Nazaré – TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.07.27.812.0014.2.050 Apoio e Promoção de eventos Esportivos

3.3.9039 –

1.500.0000.00000

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Edital regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições previstas de direito privado.

13.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, bem como com todas aquelas contidas no Edital, ainda que não estejam expressamente transcritas neste documento.

13.3. Não haverá reajuste de preços durante a execução do Contrato, assegurando-se a aplicação da legislação vigente, relativa aos Contratos.

14. DO FORO



PLMS Nº: 40
ADD: _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis - TO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem acerca desta futura contratação.

Nazaré/TO, 11 de junho de 2024.

RONALDO SARAIVA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes